PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução do Conselho do Governo n.º 76/2006 de 29 de Junho de 2006

Considerando o regime da cooperação técnica e financeira entre a Administração Regional e a Administração Local, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto;

Considerando que nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º podem ser celebrados contratos de coordenação das actuações da administração regional e das autarquias locais na realização de investimentos integrados que respeitem conjuntamente a competências da Administração Regional e das autarquias locais;

Considerando o esforço que tem sido feito na Região no sentido de promover e renovar o seu parque habitacional, havendo cooperação entre a Administração Regional e as autarquias locais;

Considerando que a execução dos investimentos relativos à aquisição de quinze fogos, sendo catorze de tipologia T3 e um de tipologia T4, no loteamento da Quietação, Freguesia da Ribeira Seca, Concelho da Ribeira Grande e destinados ao realojamento de outros tantos agregados familiares e à construção/aquisição de 72 fogos destinados a arrendamento social, em regime de renda apoiada, para realojamento de setenta e duas famílias do Bairro de Pescadores, Freguesia de Rabo de Peixe, Concelho da Ribeira Grande, envolve competências conjuntas da Administração Regional e da Câmara Municipal da Ribeira Grande na área da habitação, podendo ser objecto de contrato ARAAL de coordenação, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto;

Considerando que importa garantir a viabilidade da execução do empreendimento relativo à construção/aquisição de 72 fogos destinados a arrendamento social, em regime de renda apoiada, para realojamento de setenta e duas famílias do Bairro de Pescadores, Freguesia de Rabo de Peixe, Concelho da Ribeira Grande, atenta a estrutura do seu investimento que envolveu o Instituto Nacional de Habitação (INH), a Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos e a Câmara Municipal da Ribeira Grande, através da celebração de acordo de colaboração em 25 de Julho de 2003 (entre o INH e a Autarquia) e de Contrato ARAAL de coordenação em 12 de Abril de 2004, procede-se, assim, à alteração da Resolução subjacente ao referido Contrato ARAAL;

Assim, nos termos da alínea *b*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Conselho do Governo resolve:

1- Aprovar a inclusão dos investimentos constante do quadro anexo à presente Resolução, da qual faz parte integrante, no programa de coordenação técnico-financeira, no âmbito do Plano Regional Anual para 2006; Capítulo 40; Divisão 18 – Habitação; Projecto 03 – Promoção de Habitação para realojamentos; Classificação Económica 08.05.02Y Administração Local – Regiões Autónomas.

2- Prever que a comparticipação financeira do Governo Regional nos empreendimentos abrangidos pela presente Resolução, corresponderá a:

a) € 413 794,86 (Quatrocentos e treze mil, setecentos e noventa e quatro euros e oitenta e seis cêntimos) relativo à aquisição de quinze fogos, sendo catorze de tipologia T3 e um de tipologia T4, no loteamento da Quietação, Freguesia da Ribeira Seca, Concelho da Ribeira Grande e destinados ao realojamento de outros tantos agregados familiares;

b) Até € 2 447 866,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis euros) relativo à construção/aquisição de 72 fogos destinados a arrendamento social, em regime de renda apoiada, para realojamento de setenta e duas famílias do Bairro de Pescadores, Freguesia de Rabo de Peixe, Concelho da Ribeira Grande.

3- Estabelecer que a concretização da comparticipação prevista nesta Resolução fica dependente da celebração de contrato ARAAL entre a Administração Regional Autónoma, representada pela Vice-Presidência do Governo Regional, a Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos e a Câmara

Municipal da Ribeira Grande no que respeita ao loteamento da Quietação, Freguesia da Ribeira Seca; e de alteração do Contrato ARAAL celebrado entre a Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos e a Câmara Municipal da Ribeira Grande no que se refere aos 72 fogos do Bairro dos Pescadores, Freguesia de Rabo de Peixe.

4- A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Velas – São Jorge, em 13 de Junho de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César.*

Anexo

Cooperação Financeira

Câmara Municipal	Projecto	Total do investimento	Custo total do empreendimento	Comparticipação da SRHE
Câmara Municipal da Ribeira Grande	Aquisição de quinze fogos, sendo catorze de tipologia T3 e um de tipologia T4, no loteamento da Quietação, Freguesia da Ribeira Seca, concelho da Ribeira Grande e destinados ao realojamento de outros tantos agregados familiares	€ 435 573,54	€ 435 573,54	€ 413 794,86
Câmara Municipal da Ribeira Grande	Construção/aquisição de 72 fogos destinados a arrendamento social, em regime de renda apoiada, para realojamento de setenta e duas famílias do Bairro de Pescadores, Freguesia de Rabo de Peixe, concelho da Ribeira Grande	€ 4 720 886,00	€ 4 720 886,00	€ 2 447 866,00